



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº.928/2010

**“Institui a Semana do Profissional de Educação Física,
no Município de Rio Branco do Sul.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ aprovou, por proposta da vereadora **ADÉLIA RADECKI**, e eu,
EMERSON SANTO STRESSER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.)-Fica instituída a “Semana Municipal do Profissional
de Educação Física”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de
Setembro, tendo o dia 1º de setembro, como a data principal de sua programação.

Parágrafo Único) - A data de que trata este artigo deverá
constar no calendário oficial do município.

Art. 2º.)-Constituem os principais objetivos da Semana
Municipal do Profissional de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir, conhecimentos teóricos e práticos
sobre as mais variadas questões sobre educação física, através de planejamento
programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas,
publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância da prática de atividades
físicas regularmente, de forma sistematizada e orientada;

III – contribuir para a valorização do profissional de educação
física.

Art. 3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO
BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2010.


EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal